

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3º QUADRIMESTRE DE 2020

Lar Assistencial São Benedito

**Prefeitura do Município de Francisco Morato e Serviço de Assistência Médica
Morato/SAME**

Convênio 03/2020

I –Relatório de Atividade

Convênio entre a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, com a interveniência da autarquia Serviços de Assistência Médica Morato / SAME e o Lar Assistencial São Benedito Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato

II - Perfil Assistencial da instituição:

Apresentação:

O Lar Assistencial São Benedito, mantenedor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato, tem capacidade operacional para realizar atendimentos de baixa e média complexidade em regime de Internação Hospitalar e em Pronto Atendimento ao Sistema Único de Saúde e atendimento ambulatorial em especialidades.

III - Tipos de Atendimentos:

Presta atendimento em clínica médica e tem capacidade física instalada para atender clínica cirúrgica e obstétrica, clínica pediátrica, ortopedia, ambulatório em atendimento de especialidades, fisioterapia, laboratório de análises clínicas, diagnose por imagem digital em mamografia, ultrassonografia e Raio X digital.

Os serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia são de baixa complexidade.

As urgências/emergências são atendidas no Pronto Atendimento, por classificação de risco e não por ordem de chegada. Havendo necessidade de internação, são utilizados leitos destinados ao SUS.

A entidade não possui banco de sangue e UTI.

Os pacientes atendidos no pronto atendimento, que necessitam de uma complexidade maior ou de algum recurso que a instituição não possua são referenciados, via CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde).

IV- Campo Técnico

a-)Recursos Humanos:

Composto por médicos plantonistas especialistas, enfermeiras, técnicos e auxiliares de enfermagem, técnicos em raio X, técnicos em diagnose por imagem, farmacêutico, fisioterapeuta, equipe de limpeza, segurança, portaria, nutrição, lavanderia, recepção, além de estrutura administrativa responsável pela gestão dos serviços.

b-) Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia próprios e terceirizados

Laboratório de Análise Clínica
Radiologia-Raio X
Mamografia
Inala terapia
Eletrocardiografia

c-) Serviços de Apoio próprios e terceirizados

Serviço de Lavanderia
Serviço de Limpeza e Higienização
Serviço de Manutenção
Serviço de Portaria
Serviço de Recepção
Central de Esterilização de materiais
Unidade de Alimentação e Nutrição
Farmácia
Serviço de Prontuário de Paciente

d-) Serviço de Transporte de Pacientes

Os transportes de pacientes serão compartilhados entre a Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato e o SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, conforme abaixo descrito:

Ambulância Tipo B:

Ambulância de suporte básico destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com e sem risco de vida, não classificados com potencial de necessidade de intervenção médica durante o transporte até o serviço de destino. Esse serviço será assim realizado: A convenente disponibilizara a viatura ambulância tipo B e a Conveniada disponibilizara o profissional de enfermagem para o transporte Inter hospitalar.

Ambulância Tipo D:

Ambulância de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de paciente de alto risco em urgência/emergência, de transporte Inter hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos, com equipamentos para esta função e médico, quando necessário. Esse serviço será assim realizado: A Convenente disponibilizará a viatura ambulância tipo D totalmente equipada e a Conveniada disponibilizará o profissional médico e de enfermagem para o transporte Inter hospitalar.

1-) METAS QUANTITATIVAS- PLANILHA DE PACTUAÇÃO

a-) ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

Atenção à saúde-Garantia de acesso

Atendimentos	Oferta Mensal	Meta Pactuada 3º Quadrimestre	Meta Atingidas 3º Quadrimestre	Percentagem atingida %
Acolhimento e Classificação de Riscos no horário das 7:00 às 22:00 somente clínica médica	6.100	24.400	24.839	101,80%
Atendimento Prof. de nível Superior	6.100	24.400	26.644	109,19%
Curativo	60	240	495	206,25%
Consulta Médica Clínico, Pediatra e Ortopedia	8.000	32.000	26.918	84,12%
Exame de Eletrocardiograma	100	400	684	171,00%
Exame de Raio X	1.800	7.200	10.929	151,79%
Exames Laboratoriais	4.300	17.200	29.764	173,04%
Pequena Cirurgia/Sutura e outros procedimentos	100	400	531	132,75%
Inala terapia	1.400	5.600	1.355	24,19%
Observação clínica	1.800	7.200	3.720	51,66%
Administração de medicamento, verificação de pressão	10.000	40.000	31.603	79,00%
Total	39.760	159.040	157.482	99,02%

As atividades de pronto atendimento são tratadas como demanda espontânea, razão pela qual não há exigência de cumprimento de metas.

a.1-) Internações Covid-19

Internações de Covid	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Internações de Covid	19	09	09	24	61
Total	19	09	09	24	61

b-) ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Atenção à saúde-Garantia de acesso

Atendimentos	Oferta Mensal	Meta/Pactuada 3º quadrimestre	Agend./atendidas 3º quadrimestre	Porcentagem Atingida %
Consultas Neuropediatra	60	240	266/185	77,08%
Consultas Neurologia	200	800	883/703	87,87%
Consulta cardiologista	100	400	418/334	83,50%
Sessões Fisioterapia Neurológica	500	2.000	2037/1698	84,90%
Endocrinologia	150	600	626/528	86,66%
Exame de tomografia lateral	300	1.200	1560/1375	114,58%
vascular	130	520	574/450	86,54%
Dermatologia	50	200	229/183	91,50%
reumatologista			53	100%
Reumato	50	200	213/176	88,00%
Ortopedia	150	600	824/700	116,66%
Total	1.690	6.760	7539/6377	94,33%

O quantitativo de metas físicas poderá ser alterado de acordo com a demanda e admitindo-se uma variação maior ou menor de 10% por item, inclusive considerando-se o absenteísmo. As metas de atendimentos ambulatoriais não alcançaram as metas pactuadas, haja vista a decretação de estado de pandemia pelo Governo Federal, que através do Ministério da Saúde editou a Portaria 662/2020 que estabelece os critérios pelo não cumprimento de metas devido a pandemia.

b.1)-Mutirão de cirurgias

CIRURGIAS	setembro	outubro	novembro	dezembro	total
LAQUEADURA	0	66	58	31	155
VASECTOMIA	41	53	105	81	280
TOTAL	41	119	163	112	435

Internações

Serão realizadas internações de acordo com a complexidade e a resolutividade do Hospital, utilizando-se de todos os recursos humanos, físicos e tecnológicos. Fica assegurado a assistência médica e de farmagem por período ininterrupto.

**a)- METAS QUANTITATIVAS
LEITOS EXISTENTES**

Clinicas	Leitos
Clínica Médica	11
Clínica Pediátrica	08
Clínica Cirúrgica	16
Total	35

A distribuição de leitos poderá ser alterada de acordo com a demanda.

**METAS QUANTITATIVAS-PLANILHA DE PACTUAÇÃO
INTERNAÇÃO CAPACIDADE OPERACIONAL DISPONIVEL**

Clinicas	Internações Mês	Meta pactuada 3º quadrimestre	Meta Atingidas 3º quadrimestre	Percentagem Atingida %
Clínica Médica	130	520	523	100,57%
Clínica Pediátrica	42	168	19	11,31%
Clínica Cirúrgica	50	200	397	198,50%
Total	222	888	939	105,74%

O quantitativo de metas físicas poderá ser alterado de acordo com a demanda admitindo-se uma variação maior ou menor de 10% por item.

c)-METAS QUANTITATIVAS

PLANILHA DE PACTUAÇÃO-AMBULATÓRIO

Ambulatório	3º quantidade mensal	Meta pactuada 3º quadrimestre	Meta Atingidas 3º quadrimestre	Percentagem Atingida %
Exame Raio x	1.800	7.200	10.929	151,79%
Exames Laboratoriais	4.300	17.200	29.764	173,04%
total	6.100	24.400	40.693	166,77%

O quantitativo de metas físicas poderá ser alterado de acordo com a demanda, administrando-se uma variação maior ou menor de 10% por item.

quantitativo à saúde, políticas prioritárias do SUS, Gestão Hospitalar, Desenvolvimento Profissional.

d-) SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e Avaliação deste Plano Operativo serão realizados quadrimestralmente, em conformidade com o previsto no Termo de Convênio, conforme estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas a seguir:

1) - Metas Quantitativas e Qualitativas

Áreas	Faixa de Desempenho Metas Quantitativas/Qualitativas e Indicadores de Desempenho	Percentual do Total de Recursos destinados ao desempenho
I- Atenção à saúde	De 100% a 95%	100% do valor
II- Políticas Prioritárias do SUS	De 94% a 70%	90% do valor
III- Gestão Hospitalar	De 69% a 50%	70% do valor
IV- Desenvolvimento Profissional		

**a-) Quantidade mensal pactuada/Alcançada
Quantitativo pactuado**

Total de metas quantitativas	Quantidade pactuada quadrimestral	Meta produzida quadrimestral	Percentagem Alcançado %
Internações	888	939	105,74%
Pronto Atendimento	159.040	157.482	99,02%
Ambulatório	6.760	6.377	94,33%
Total	166.688	164.798	98,86%

a-) AVALIAÇÃO DO PERÍODO

METAS	PERCENTUAL ATINGIDO
QUANTITATIVAS	98,86%

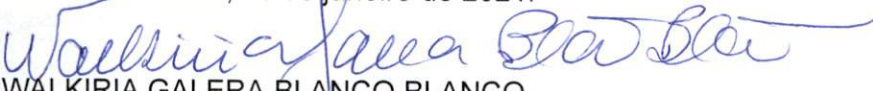
Observação: Período de Pandemia do COVID -19.

Período de execução do objeto: 01/09/2020 a 31/12/2020

Execuções: A entidade no terceiro quadrimestre adquiriu e instalou Grupo Gerador com maior capacidade para propiciar eventual instalação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI, haja vista a necessidade do aumento de leitos. Deu início a execução de obra de combate a incêndio, conforme projeto já aprovado pelo Corpo de Bombeiros, com o fim de atender a legislação vigente de combate a incêndio e obtenção do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB; adquiriu 01 carrinho de anestesia, para utilização no centro cirúrgico; adquiriu 01 geladeira específica para armazenamento de medicamentos que devem ser refrigerados e ainda aquisição de um armário específico para guarda de psicotrópicos, conforme consta do pactuado no Termo Aditivo 05 ao convênio 03/2020, devidamente aprovado pelo Gestor Municipal.

Em dezembro de 2020, a entidade reformou seu estatuto, criando cotas do patrimônio social, ingressando como associado contribuinte a Associação Filantrópica São Cristóvão, que a partir de 01/01/2021 passa a executar através de nova Diretoria, toda a gestão administrativa e financeira da entidade, cujo estatuto reformado está em fase de registro junto aos órgãos competentes.

Francisco Morato, 20 de janeiro de 2021.



WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO
- Presidente -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0554/2015

Impresso em: 12/08/2020, às 11h16min

LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO

CNPJ : 51.455.806/0001-05

Endereço: Rua dos Cravos, 230 Complemento:

Bairro: Belém Capela CEP: 07990050

Município: FRANCISCO MORATO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Assunto: **Cadastro e respectivo CRCE revalidados nesta data**
De: Cadastro Estadual de Entidades - CEE <cadastrodeentidades@sp.gov.br>
Para: <administracao@santacasafm.com.br>
Data: 12/08/2020 11:02

Entidade: LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO
CNPJ: 51.455.806/0001-05

Prezados Senhores,

O cadastro e respectivo Certificado de Regularidade Cadastral desta entidade - CRCE - foi revalidado e liberado, não constando nesta data pendências cadastrais ou nada mais que a desabone.

Para imprimir o CRCE entre no endereço www.cadastrodeentidades.sp.gov.br, no link "Consulte Aqui" - "Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades".

O bloqueador de pop-ups do navegador de internet deve estar desativado.

Faça a consulta pelo CNPJ - somente números.

Sobre a validade do CRCE:

Informamos que o CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral da entidade tem validade inicial de 5 anos, no entanto, pode ser SUSPENSO a qualquer momento, quando deixam de existir as condições que o validaram.

Na prática, o certificado CRCE é revalidado AUTOMATICAMENTE, mesmo decorridos mais de 5 anos de sua emissão, desde que não haja nenhum impedimento que deponha em desfavor da entidade e/ou descumprimento de quaisquer requisitos que foram exigidos para sua obtenção. Portanto, **não haverá uma data específica para invalidar os certificados que estejam LIBERADOS, após 5 anos de sua emissão.**

O que ocorre é que periodicamente são feitos cruzamentos e verificações a respeito das entidades e o certificado CRCE é SUSPENSO, ou mesmo CANCELADO, se constatadas irregularidades. E toda vez que um CRCE é SUSPENSO ou cancelado, para a liberação do mesmo, é feita a REANÁLISE e REVALIDAÇÃO do CRCE daquela entidade.

A única coisa com que a entidade deve estar atenta, é para se manter em dia com suas obrigações formais, legais e de atuação, previdenciárias, tributárias, e **importantíssimo**: comunicar a Corregedoria quando houver alteração relevante ESTATUTÁRIA ou de MANDATO DOS DIRIGENTES. Por exemplo: mudança de endereço da entidade, mudança na área de atuação da entidade, mudança de email ou telefone para contato, mudança de diretoria, substituição de dirigentes, etc.

Observação: Não é necessário enviar renovações de certidões (FGTS e Conjunta da Receita Federal - INSS), a não ser que seja solicitado por nossa equipe, uma vez que fazemos essas verificações junto aos órgãos emissores.

Atenciosamente,

Cadastro Estadual de Entidades - CEE

<http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br>

(lr)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LAR ASSISTENCIAL SAO BENEDITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.455.806/0001-05
Certidão nº: 5048740/2021
Expedição: 05/02/2021, às 14:45:12
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR ASSISTENCIAL SAO BENEDITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.455.806/0001-05**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000499-22.2011.5.02.0291 - TRT 02ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR ASSISTENCIAL SAO BENEDITO
CNPJ: 51.455.806/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:28 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **6474.1517.8E34.70EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.455.806/0001-05

Razão Social: LAR ASSISTENCIAL SAO BENEDITO

Endereço: R DOS CRAVOS 230 / BELEM CAPELA / FRANCISCO MORATO / SP /
07990-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2020 a 12/01/2021

Certificação Número: 2020121404563803090717

Informação obtida em 04/01/2021 12:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal do Lar Assistencial São Benedito – Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato, tendo examinado as contas e documentos relativos ao Convênio 03/2020, do 3º **QUADRIMESTRE 2020**, firmado com a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato-SAME/FM, constatou a exata aplicação dos recursos **FEDERAL**, recebidos para os fins indicados conforme Plano Operativo e Relatório das Atividades desenvolvidas objeto do Convênio.

Francisco Morato, 20 de Janeiro de 2021.-



Norberto Caetano de Araujo
-Presidente do Conselho-



Carlos Roberto da Silva Junior
-Conselheiro-



Gilmar Ap. de Souza Pereira
-Conselheiro-

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Através do presente Termo de Responsabilidade, conforme previsto no convênio nº 03/2020, item 14.1.2, letra "a", atestamos a veracidade das informações e documentos que acompanham a prestação de contas, referente ao Recurso Federal recebido no 3º Quadrimestre de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Morato, 20 de janeiro de 2021.



LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO
Walkiria Galera Blanco Blanco
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **walkiria Galera Blanco Blanco**, CPF **009.413.238-03**, atesto que na data de **22/01/2021** às **09:34:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@santacasafm.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B23857031CFA357C1DB7E8CDCE6504D73EE0632286DAF9712C5B997E3F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

714bff66-6559-44b9-8784-14c43c11a3ab

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **walkiria Galera Blanco Blanco**, CPF **009.413.238-03**, atesto que na data de **22/01/2021** às **09:34:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@santacasafm.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B23857031CFA357C1DB7E8CDCE6504D73EE0632286DAF9712C5B997E3F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

714bff66-6559-44b9-8784-14c43c11a3ab

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

